

ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CNPJ 33.000.670/0001-67

## LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL n.º 485/2008

“Desafeta parte de uma área de Equipamento Comunitário no Loteamento Maria Joaquina I e II visando a construção de uma creche municipal e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Fica desafetada, para fins de construção de uma creche municipal, uma parte de área destinada originariamente como área verde, identificada pela quadra A, dos Loteamentos Maria Joaquina I e II, o qual se encontra devidamente registrado no CRI desta Comarca, sob a matrícula 50.945.

Parágrafo único – A parte desafetada, que trata o caput deste artigo, corresponde a uma área de 921,10m<sup>2</sup>, conforme memorial descritivo anexo a este.

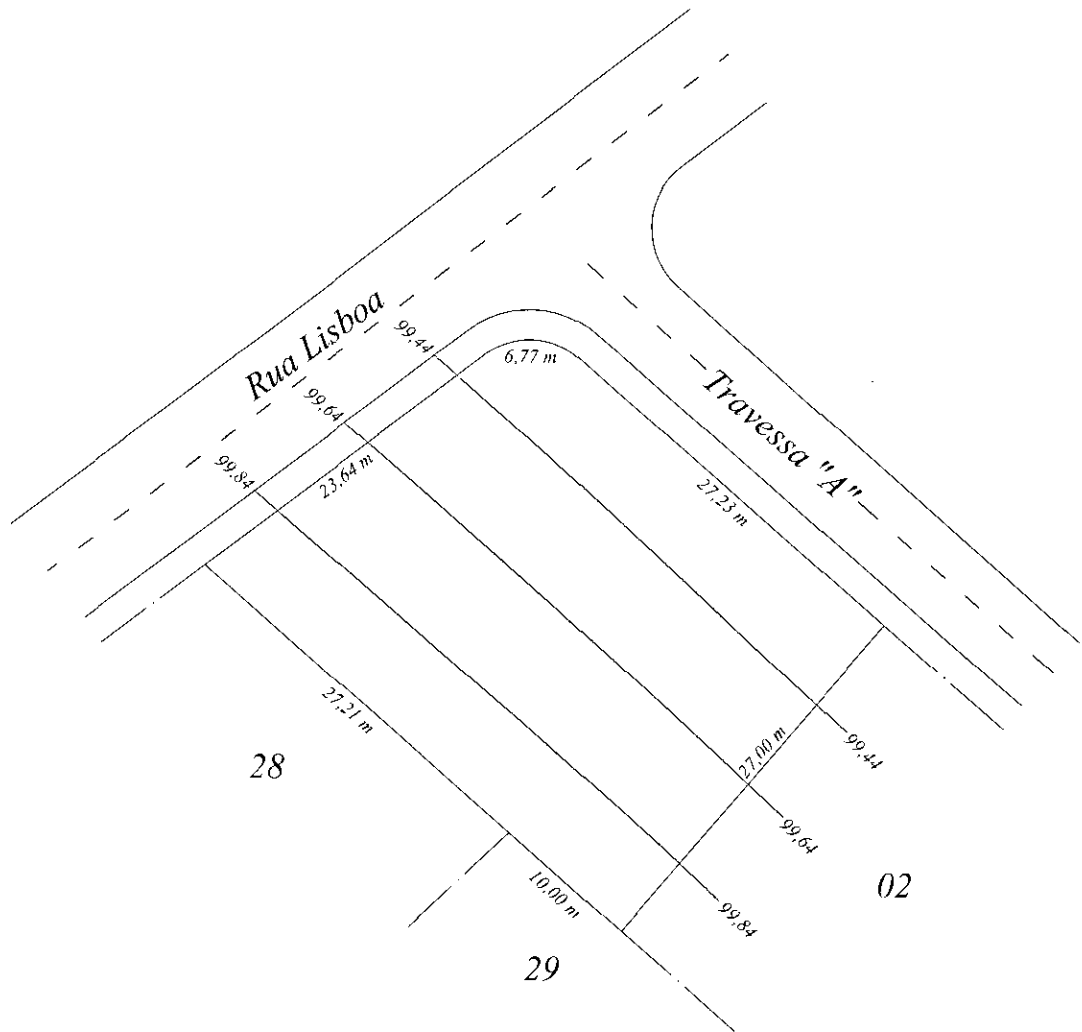
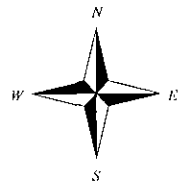
Art. 2º - A área desafetada deverá ser desmembrada da área originária, ensejando o posterior registro no Cartório Imobiliário, inclusive para fins de alteração da planta do loteamento e, por destinar-se à construção de uma creche municipal, passará a integrar a classe de bem de uso especial.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei, correrão por conta do orçamento do Município de Pontal do Araguaia.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

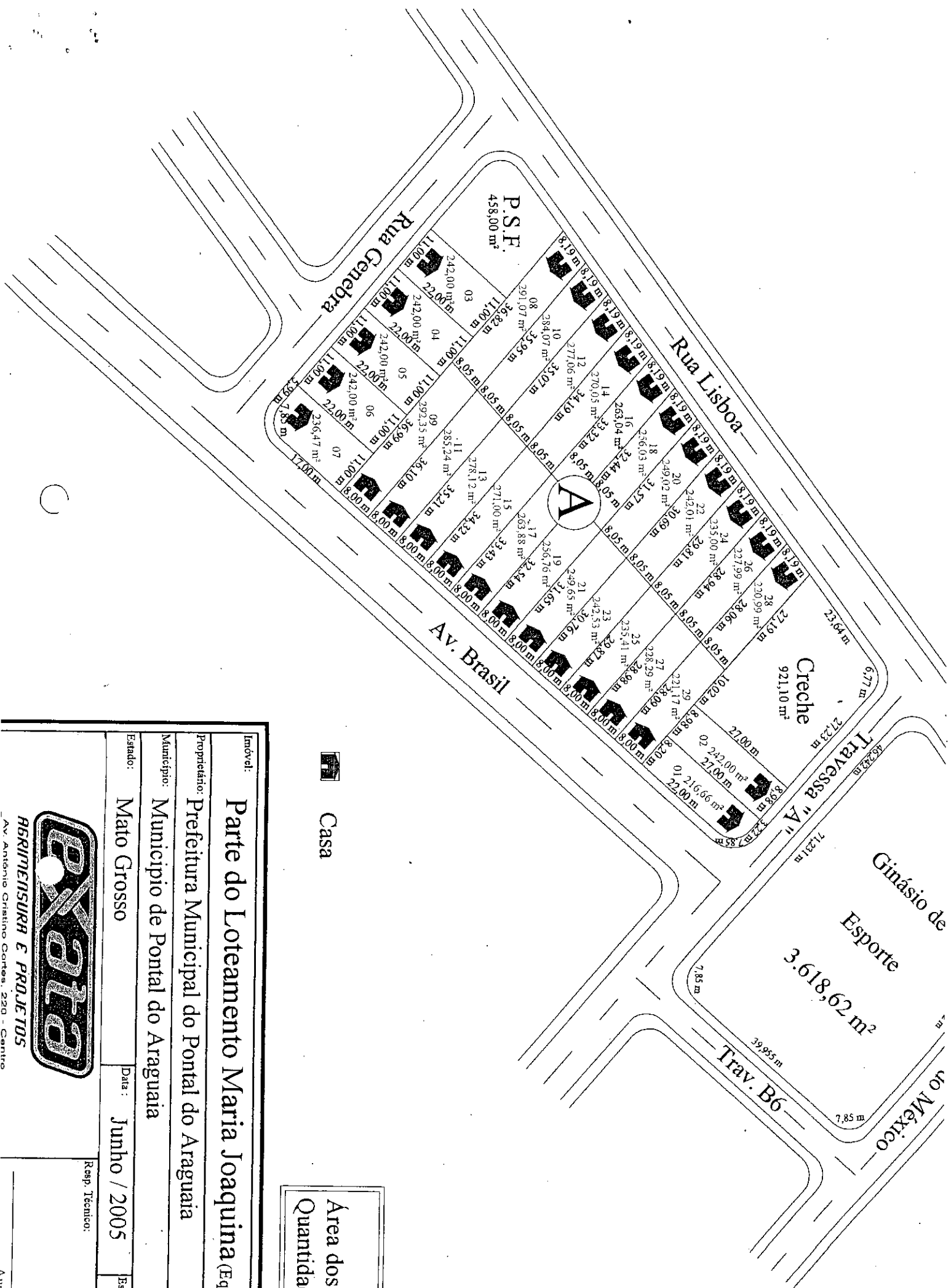
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS 02 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2008.

Gerson Rosa de Moraes  
Prefeito Municipal



Obs.: Desmembrada da Matrícula nº 50.945.

Imóvel: <b>Creche Municipal (Equipamento Comunitário V - Quadra A)</b>		
Proprietária: <b>Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia</b>	Área: <b>921,10 m<sup>2</sup></b>	
Município: <b>Pontal do Araguaia</b>	Perímetro: <b>121,85 m</b>	
Estado: <b>Mato Grosso</b>	Data: <b>24/03/2008</b>	Escala: <b>1 : 500</b>
 AV. Antônio Cristiano Gomes, 220 - Centro Bairro do Ganga/M1 - Fone: (54) 3401-3738 exatitopografa@brturbo.com.br		Resp. Técnico:  <b>Lucio Rodrigues Ribeiro</b> CREA 120068116-9



Casa

Quadra  
 Área dos Lotes:  
 Quantidade de Lotes:

Imóvel:	Parte do Loteamento Maria Joaquina (Equipamento)		
Proprietário:	Prefeitura Municipal do Pontal do Araguaia		
Município:	Município de Pontal do Araguaia		
Estado:	Mato Grosso	Data:	Junho / 2005
		Resp. Técnico:	
		Escala:	



AGRIENSURA E PROJETOS  
 Av. Antônio Cristiano Cortes, 220 - Centro



CGC.: 02.652.918/0001-40

## AGRIMENSURA E PROJETOS

Av. Antônio Cristino Cortes, 220 - Centro  
Barra do Garças/MT - Fone: (066) 401-3738  
exatatopografia@brturbo.com.br

### MEMORIAL DESCRITIVO DE ÁREA URBANA

Cidade : *Pontal do Araguaia / MT*  
Setor : *Equipamento Comunitário V*  
Imóvel : *Creche Municipal*  
Quadra : *A*  
Proprietária : *Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia*  
Área : *921,10 m<sup>2</sup>*

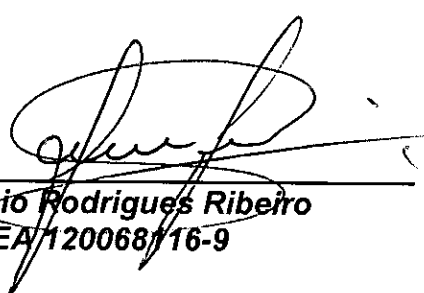
### LIMITES E CONFRONTAÇÕES

Frente para a Rua Lisboa, medindo 23,64 metros, mais o chanfro;  
Lado direito dividindo com a Travessa "A", medindo 27,23 metros; Lado  
esquerdo dividindo com o Lote 28, medindo 27,21 metros, e com o Lote  
29, medindo 10,00 metros; Fundo dividindo com o Lote 02, medindo 27,00  
metros.

Obs.: Desmembrada da Matrícula n° 50.945.

Barra do Garças/MT, 24 de março de 2008.

R.T.

  
Auro Lúcio Rodrigues Ribeiro  
CREA/120068/16-9



# 1º Serviço Notarial e Registral

Registro de Imóvel Circunscrição da Comarca de Barra do Garças - Mato Grosso

Livro nº 2 - REGISTRO GERAL

VALDON VARJÃO  
Tabelião Vitalício

DANILO VARJÃO ALVES  
Tabelião Substituto

Matrícula

52.920

Ficha

52.920



Comarca de Barra do Garças - MT

ANVERSO

## IMÓVEL

Um lote de terras, situado na zona urbana da cidade de Pontal do Araguaia-MT, comarca de Barra do Garças, com **921,10m2** (novecentos e vinte e um metros e dez centímetros quadrados), no Setor Equipamento Comunitário V, **Creche municipal, Quadra: A**, dentro dos seguintes limites e confrontações: Frente com a Rua Lisboa, medindo 23,64,00 metros, mais o chanfro; lado direito dividindo com a Travessa "A", medindo 27,23 metros; lado esquerdo dividindo com o lote 28, medindo 27,21 metros, e com o lote 29, medindo 10,00 metros; fundo dividindo com o lote 02, medindo 27,00 metros. Tudo conforme Memorial Descritivo e mapa datados de 24/03/2008 assinados pelo R.T Auro Lúcio Rodrigues Ribeiro, CREA/MT- 120068116-9, pago ART nº 27F-0315113, autenticado em 09/04/08. Originário da matrícula nº **50.945** Lº 02- Registro Geral desta comarca. **PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.000.670/0001-67, estabelecida na Avenida Ministro João Alberto, nº 173, Setor João Rocha, no município de Pontal do Araguaia-MT, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Gerson Rosa de Moraes CPF nº 137.430.401-82, conforme termo de Posse nº 006/05 datado de 01/01/2005, e Ofício nº 094/GP/2008 emitido em 09/04/2008. Desmembramento protocolado sob o nº **120.989 matrícula nº 52.920**, livro 1-G de ordem. Emolumentos: Isento conforme lei estadual. Barra do Garças, 15 de abril de 2008. Eu [assinatura] Tabelião (o) Substituto (o) assino. Eu [assinatura] Oficial subscrevo.



## 1º Serviço Notarial e Registral

BARRA DO GARÇAS - MATO GROSSO

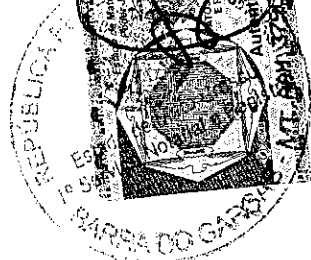
### CERTIDÃO

CERTIFICO, para os devidos fins, que esta cópia fotostática foi controlada da matrícula

Nº 52.920

e tem a validade de 15 dias, em Barra do Garças, 15 de abril de 2008.

[assinatura]  
OFICIAL DO REGISTRO



continua no Verso

**RELATÓRIO DE VISTORIA DE TERRENO.**  
**Construção de Unidade Escolar**

<b>1. DADOS INICIAIS</b>	
1.1 Natureza e Finalidade da Edificação : <b>Escola Infantil – PROINFÂNCIA</b>	
1.2 Município: - PONTAL DO ARAQUAIA	1.3 UF: MT
1.4 Órgão interessado no Empreendimento: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAQUAIA - MT	
1.5 Autor da Indicação do terreno:	
<b>2. CARACTERIZAÇÃO DO TERRENO</b>	
2.1 Endereço: R. MANOEL ALVES DA COSTA, ESG. C/R. I, ESG. C/R. 2 ARAQUAIA CENTR.	
2.2 Possibilidade de Escoamento de Águas Pluviais: NÃO TEM	
2.3 Possibilidade de Alagamento: SIM	
2.4 Ocorrência de poeiras, ruídos, fumaças, emanações de gases, etc.: NÃO	
2.5 Ocorrência de Passagem pelo Terreno de:	
2.5.1 Fios de alta tensão: NÃO	
2.5.2 Adutoras: NÃO	
2.5.3 Emissários: NÃO	
2.5.4 Córregos: NÃO	
2.5.5 Outros:	
2.5.6 Existência de árvores, muros, benfeitorias a conservar ou demolir: NÃO	

Carlos Antônio de Oliveira  
ENR - CIVIL VISTOR 1988 EA - MT

### 3. EXISTÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

3.1 Ruas de acesso, indicando a principal e a mais conveniente:

RUA I

3.2 A pavimentação, seu estado e natureza:

SEM PAVIMENTAÇÃO

3.3 Guias e passeios, seu estado e natureza, inclusive obediência ao padrão Municipal:

NÃO

3.4 Arborização e espécies existentes ou exigidas:

NÃO

3.5 Rede de Água:

3.5.1 Informação sobre a rua de entrada, regularidade de abastecimento e eventual necessidade de extensão:

RUA I

3.5.2 Se necessária a escavação de poço, verificar a qualidade da água na.

NÃO

3.5.3 No caso de abastecimento de água pó poço, análise da mesma em laboratório categorizado:

3.6 Rede de esgoto:

NÃO TEM

3.6.1 Informar a rua de saída e/ ou eventual necessidade de extensão:

3.6.2 Verificar a necessidade e condições de implantação de fossa séptica e Sumidouro:

NÃO TEM

3.7 Rede da eletricidade ( tensão de distribuição, rua de acesso de eventual Necessidade de extensão ou rebaixamento de tensão):

RUAS MANOEL ALVES DA COSTA, RUA I e RUA Z

3.8 Rede de gás:

NÃO TEM

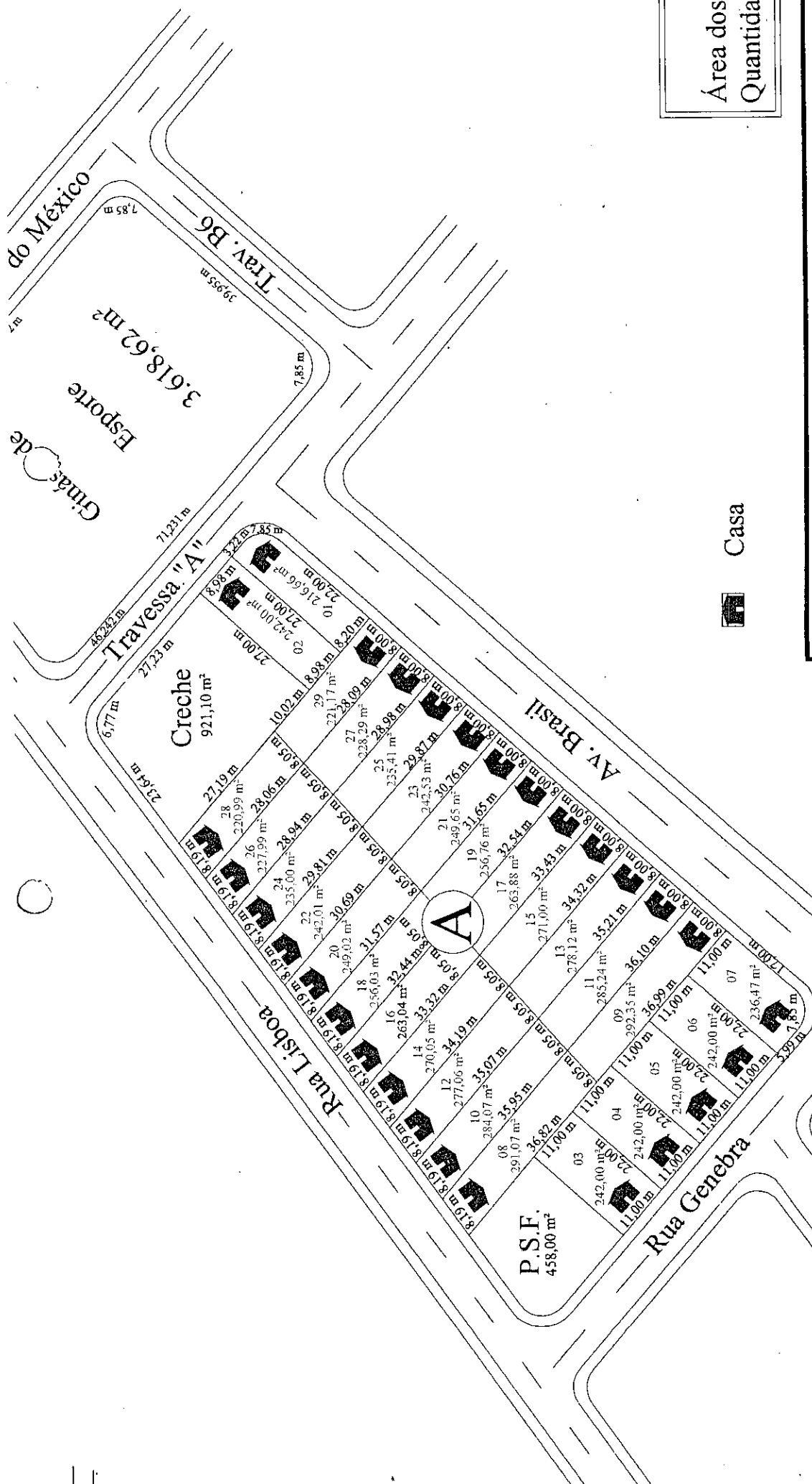
3.9 Rede telefônica ( indicando a rua de acesso e eventual extensão):

PELA RUA I

<b>3. EXISTÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	
3.1 Ruas de acesso, indicando a principal e a mais conveniente:	RUA LISBOA E TRAVESSA A
3.2 A pavimentação, seu estado e natureza:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA LISBOA, TRAVESSA A TERRA BATIDA
3.3 Guias e passeios, seu estado e natureza, inclusive obediência ao padrão Municipal:	GUIAS DE CONCRETO NA RUA LISBOA
3.4 Arborização e espécies existentes ou exigidas:	NÃO EXISTE
3.5 Rede de Água:	
3.5.1 Informação sobre a rua de entrada, regularidade de abastecimento e eventual necessidade de extensão:	NÃO É NECESSÁRIO
3.5.2 Se necessária a escavação de poço, verificar a qualidade da água na.	NÃO É NECESSÁRIO
3.5.3 No caso de abastecimento de água pó poço, análise da mesma em laboratório categorizado:	
3.6 Rede de esgoto:	
3.6.1 Informar a rua de saída e/ ou eventual necessidade de extensão:	NÃO
3.6.2 Verificar a necessidade e condições de implantação de fossa séptica e Sumidouro:	SIM É POSSÍVEL IMPLANTAR FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO
3.7 Rede da eletricidade ( tensão de distribuição, rua de acesso de eventual Necessidade de extensão ou rebaixamento de tensão):	EXISTENTE NA RUA LISBOA.
3.8 Rede de gás:	NÃO TEM
3.9 Rede telefônica ( indicando a rua de acesso e eventual extensão):	EXISTENTE NA RUA LISBOA







Quadra  
 Área dos Lotes:  
 Quantidade de Lotes

 Casa

Imóvel:	Parte do Loteamento Maria Joaquina (Equipamento C)		
Proprietário:	Prefeitura Municipal do Pontal do Araguaia		
Município:	Município de Pontal do Araguaia		
Estado:	Mato Grosso	Data:	Junho / 2005
Resp. Técnico:			

